



DECRETO Nº. 051/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0435/2018 de 06 de setembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|------|--|-------|----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| O6.003 | | Divisão de Educação Infantil | | |
| 06.003.12.365.0010.2028 | | Manutenção Divisão de Educação Infantil | | |
| 4490.30.00.00.00 | 347 | Material de Consumo | 000 | R\$ 17.250,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 17.250,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|------|--|-------|----------------------|
| O2 | | Poder Executivo | | |
| O2.001 | | Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001.04.122.0002.2003 | | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 3390.39.00.00.00 | 35 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 000 | R\$ 4.250,00 |
| 4490.52.00.00.00 | 39 | Equipamento e Material Permanente | 000 | R\$ 13.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | | | R\$ 17.250,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal